



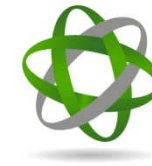
ORÇAMENTO DO ESTADO 2010  
MEDIDAS FISCAIS

# **BENEFÍCIOS INCENTIVOS FISCAIS**

**Carla Pereira**

São João da Madeira, 30 de Março de 2010

# BENEFÍCIOS E INCENTIVOS FISCAIS



amrconsult  
consultoria empresarial

## EBF

- 1 – ICR – INVESTIDORES DE CAPITAL DE RISCO
- 2 – AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES
- 3 – CRIAÇÃO DE EMPREGO JOVEM

## OUTRA LEGISLAÇÃO

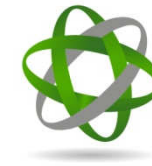
- 4 – RFAI – REGIME FISCAL DE APOIO AO INVESTIMENTO
- 7 – SIFIDE - Sistemas de Incentivos Fiscais à Investigação e Desenvolvimento Empresarial

## AUTORIZAÇÕES LEGISLATIVAS

- 8 – INSTRUMENTOS DE DÍVIDA PÚBLICA ADQUIRIDOS POR JOVENS
- 9 – PME COM CAPITAL DISPERSO EM MERCADO REGULAMENTADO

# BENEFÍCIOS E INCENTIVOS FISCAIS

## 1 - Investidores de Capital de Risco



amrconsult  
consultoria empresarial

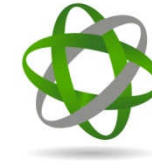
### ART.º 32 do EBF

#### ➤ ABRANGE

- Sócios das sociedades por quotas unipessoais, considerados ICR tal como definido pelo Dec. Lei n.º 375/2007, de 8 Novembro.
- Investidores informais das sociedades veículo de investimento em empresas com potencial de crescimento, certificadas pelo programa COMPETE
- Investidores informais em capital de risco a título individual, certificados pelo IAPMEI, no âmbito do programa FINICIA

# BENEFÍCIOS E INCENTIVOS FISCAIS

## 1 - Investidores de Capital de Risco



amrconsult  
consultoria empresarial

- **Dedução à colecta** de IRS, 20% do investimento realizado por si ou pela sociedade unipessoal, com limite de 15% da colecta
- **Valor investido** compreende – entradas de capitais em dinheiro usadas na realização de investimentos com potencial de crescimento e valorização

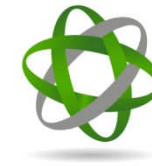
*Eliminação da dedução à colecta em sede de IRC para as SUQ e transferência para a esfera particular do seu sócio (IRS)*

*Antes: dedução de uma importância correspondente ao limite da soma das colectas de IRC dos cinco exercícios anteriores àquele a que respeita o benefício, desde que seja utilizada na realização de investimentos em sociedades com potencial de crescimento e valorização.*

# BENEFÍCIOS E INCENTIVOS FISCAIS

2 – Aquisição de computadores

3 - Criação de emprego jovem



amrconsult  
consultoria empresarial

---

## ART.º 68 do EBF (Aquisição de computadores)

### ➤ **Eliminação da dedução à colecta**

*Antes: 50% dos montantes dispendidos c/ limite € 250,00*

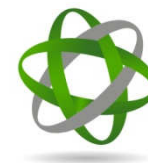
*(uma única vez)*

## ART.º 19 do EBF (Criação de emprego Jovem)

➤ **Passa a ser acumulável** com outros incentivos de apoio ao emprego previstos noutros diplomas aplicáveis ao mesmo trabalhador (ex: seg. social)

# BENEFÍCIOS E INCENTIVOS FISCAIS

## 4 - RFAI



amrconsult  
consultoria empresarial

---

### ART.º 13.º da Lei 10/2009, de 1 de Março

### RFAI – Regime Fiscal de Apoio ao Investimento

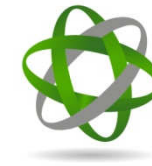
#### ➤ Prorrogação por mais um ano

Aplicável a sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma actividade:

- a) Nos sectores agrícola, florestal, agro-industrial, energético e turístico e ainda da indústria extractiva ou transformadora, com excepção dos sectores siderúrgico, da construção naval e das fibras sintéticas.
- b) No âmbito das redes de banda larga de nova geração.

# BENEFÍCIOS E INCENTIVOS FISCAIS

## 7 - SIFIDE



amrconsult  
consultoria empresarial

Dec. Lei 40/2005, de 3 de Agosto

### ➤ Fomentar a contratação de profissionais com doutoramento

Para estas despesas, a taxa incremental de dedução à colecta é acrescida em 20 pontos percentuais (passa a ser 70%), ampliando-se o limite do incentivo de 1,5 para 1,8 milhões.

*Redacção anterior - Art.º4*

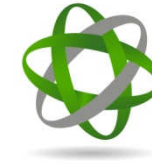
*Os sujeitos passivos de IRC residentes em território português que exerçam, a título principal ou não, uma actividade de natureza agrícola, industrial, comercial e de serviços e os não residentes com estabelecimento estável nesse território podem deduzir ao montante apurado nos termos do artigo 83.º do Código do IRC, e até à sua concorrência, o valor correspondente às despesas com investigação e desenvolvimento, na parte que não tenha sido objecto de comparticipação financeira do Estado a fundo perdido, realizadas no período de tributação que se inicie em 1 de Janeiro de 2006, numa dupla percentagem:*

*a)Taxa de base - 32,5% das despesas realizadas naquele período; [Redacção dada pela Lei n.º 10/2009, de 10 de Março]*

*b)Taxa incremental - 50% do acréscimo das despesas realizadas naquele período em relação à média aritmética simples dos dois exercícios anteriores, até ao limite de € 1.500.000. [Redacção dada pela Lei n.º 10/2009, de 10 de Março]*

# BENEFÍCIOS E INCENTIVOS FISCAIS

## 8 - Instrumentos de dívida pública adquiridos por jovens



amrconsult  
consultoria empresarial

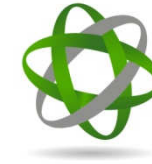
### Autorização Legislativa

- **Criação de um benefício fiscal similar ao benefício PPR destinado a instrumentos de dívida pública adquiridos por jovens**
  - Dedução à colecta em IRS de 20% dos valores aplicados no respectivo ano por sujeito passivo com relações familiares com o jovem que haja investido (com os limites definidos para os PPR)
  - Criação de um regime fiscal mais favorável para o resgate.



# BENEFÍCIOS E INCENTIVOS FISCAIS

## 9 – PME com capital disperso em mercado regulamentado



amrconsult  
consultoria empresarial

### Autorização Legislativa

- **Criação de medidas de incentivo fiscal para PME c/ capital disperso em mercado regulamentado ( $\geq 25\%$  do capital)**

Em IRC, majoração dos gastos (incorridos nesse período de tributação, no anterior ou no seguinte) com a primeira admissão a este mercado, até 200% (com vista à dispersão do respectivo capital social, incluindo, designadamente, taxas, comissões e outros custos de admissão ou intermediação).

Dedução à colecta de IRS, com vigência máxima de 5 anos, até 25% dos valores aplicados na aquisição de acções de PME admitidas em mercado organizado de capitais, até ao limite máximo de € 500,00.

Mais....

- Regime fiscal especial aplicável aos fundos de investimento imobiliário para arrendamento habitacional (FIIAH) e às sociedades de investimento imobiliário para arrendamento habitacional (SIIAH) é alargado ao Fundo Imobiliário de Apoio às Empresas.